



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	3
Secretaria Municipal de Administração	4
Fundação Unirg - UNIRG	4
Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)	5
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	5
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	5
Secretaria Municipal de Saúde	6
Câmara Municipal de Gurupi	6

DECRETO Nº. 1.448, DE 16 DE AGOSTO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que o servidor concluiu Curso de Nível Médio no ano de 1998, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024020811003 - 2024001545, com Parecer Jurídico nº 341/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal, **ELIZANIO CERQUEIRA RAMALHO** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, matrícula nº 248633, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de agosto de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.449, DE 16 DE AGOSTO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que A servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2008, formalizando requerimento

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 1.447, DE 16 DE AGOSTO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que A servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2008, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024062611008 - 2024009519, com Parecer Jurídico nº 700/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **LINDALVA MARIA EUFRASIO DE LUNA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 248478, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de agosto de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024020711005 - 2024001518, com Parecer Jurídico nº 340/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **SOLANGE PEREIRA DA LUZ** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, matrícula nº 246615, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.450, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que A servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2012, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024062111001 - 2024009168, com Parecer Jurídico nº 670/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **CRISTIANE SALES DE OLIVEIRA RODRIGUES** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 502914, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.451, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 1994, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024061911004 - 2024009055, com Parecer Jurídico nº 665/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **NILVA FERREIRA DE CARVALHO SILVA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 248338, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.452, DE 16 DE AGOSTO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2011, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024060511006 - 2024008336, com Parecer Jurídico nº 671/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **NELI SANDRA MELGAREJO BROLLO** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 248933, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de agosto de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.453, DE 16 DE AGOSTO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2004, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024062011004 - 2024009138, com Parecer Jurídico nº 664/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **FLAVIA DIAS GOMES** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde,

matrícula nº 502954, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de agosto de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita**PORTARIA N.º 16/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

"Designa substituição de servidor para fiscalizar e atestar documentos de despesas da Secretaria de Gabinete da Prefeita".

O **CHEFE DE GABINETE** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a substituição do fiscal designado responsável por toda a Gestão e Fiscalização do Processo Licitatório n.º 2021008141, Pregão Presencial n.º 021/2021, contrato n.º 093/2021 e Processo Administrativo n.º 2023018954.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: **LUCIANO RODRIGUES LOPES**, matrícula n.º 499213, para fiscalizar e atestar notas fiscais referente ao Processo Licitatório n.º 2021008141, Pregão Presencial n.º 021/2021, Contrato n.º 093/2021 e Processo Administrativo n.º 2023018954, que tem como objeto a Locação de Veículo Automotor da Secretaria Municipal de Gabinete da Prefeita em substituição da servidora **LIANDRA FONSECA VIANA**, matrícula n.º 499174, ocupante do cargo de Diretor II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de agosto de 2024.**

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Gabinete do Secretário Municipal Chefe de Gabinete, Município de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

José Carlos Arruda de Bessa
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto Municipal n.º 0896/2022

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2024

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, *Processo Administrativo Eletrônico nº 2082/2024*, que tem por objeto *Aquisição de materiais de consumo para atender a demanda das aulas práticas do 2º semestre do curso de medicina do campus de Paraíso/TO*. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 304/2022 e nº 108/2024, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - Material de consumo, firmado com:

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
1	SHOPMED DISTRIBUIDORA LTDA	47.714.367/0001-30	R\$ 4.057,90
Valor Total: R\$ 4.057,90 (quatro mil, cinquenta e sete reais e noventa centavos).			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 16 de agosto de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0506, DE 16 DE AGOSTO DE 2.024.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 3227/2024 RH-SEMUS de 15 de agosto de 2.024, expedido pela Secre-

taria Municipal de Saúde, solicitando portaria de interrupção de férias do servidor;

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor, **CLAUDENOR RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, programadas para o período de **1º a 30 de agosto de 2.024**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 16 de agosto de 2.024**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas do servidor, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 16 dias do mês de agosto de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0507, DE 16 DE AGOSTO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 3230/2024 RH-SEMUS de 15 de agosto de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora municipal **MARCOS VINICIUS SENA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 19 a 30 de agosto de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensão por meio da PORTARIA Nº 0486, de 07 de agosto 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de agosto de 2024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.032-SRP-GPI- SECAD**

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2024.032-GPI-SECAD. Processo Administrativo/Eletrônico nº 2024005747/ 2024042911001. **Tipo:** Menor preço por Item. Com Itens Exclusivos, e Cotas Reservadas de 20% à participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI e Cotas Principais de 80% para Ampla Concorrência. **Recebimento das Propostas:** até às 08hr:45min do dia 30/08/2024 e Abertura da Sessão Pública: dia 30/08/2024 às 09:00hrs, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO. **Edital e anexos disponíveis em:** www.gurupi.to.gov.br. **Legislação:** Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023 (Regulamenta o Pregão), e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 14/08/2024.

Renan Gustavo Martins dos Santos
Pregoeiro
Dec.nº 0575/2024

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 124/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA para a Marcha para Jesus de Gurupi-TO 2024;**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico,

co, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da Cantora **MIDIAN LIMA**, de renome nacional, representado pela empresa: LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº: 27.673.878/0001-44, com sede na Q ARNE 12 ALAMEDA 2,S/N, LOTE 04 SALA 901 EDIF PALMAS BUSINESS CENT, PLANO DIRETOR NORTE. CEP: 77.006-054, Palmas-TO, para realização de 1 (uma) apresentação musical na marcha para Jesus de Gurupi-TO 2024, no dia 31 de agosto de 2024. No valor de 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

Liliane Pagliarini Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº. 005 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

"Designa substituição de servidor para fiscalizar e atestar notas fiscais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, e dá outras providências"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Gurupi, estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor: **JOÃO CONCEIÇÃO BATISTA DOS SANTOS**, matrícula n.º 486015, para fiscalizar e atestar notas fiscais referente Ata de Registro de Preço

n.º009/2024, Pregão Eletrônico n.º2024.005-SRP-GPI-SECAD e Processo Licitatório n.º 2024010911004/2024000255, que tem como objeto o Registro de preços, para futura, eventual e parcelada aquisição de combustível da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano em substituição do servidor **PAULO VERGÍLIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula n.º 498889, ocupante do cargo de Diretor de Regularização Fundiária.

Art. 2º - Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

PAULO VERGÍLIO ROCHA RIBEIRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto nº. 1.421/2024.

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 018/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.006932

Contratante: Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.336.672/0001-99. Objeto: Contratação de empresa para realização dos serviços de telefonia fixa integrada, celebrado entre o Município de Gurupi por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a empresa CRP Serviços em Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ nº 44.404.731/0001-78.

Fica alterada a tabela da Cláusula Primeira, com a descrição da quantidade correta, bem como fica alterada a Cláusula Quinta "Do Pagamento", com a introdução do item 5.1.4. com a forma de empenho a ser realizada em 2024 e 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023
Contratante

Câmara Municipal de Gurupi

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

A Câmara Municipal de Gurupi – TO torna público aos interessados que fará realizar Dispensa de Licitação nº 033/2024, para aquisição de 100 (CEM) QUADROS COM MOLDURA DE ALUMINIO TIPO 0011-1060 MEDIDO 440 X 540 COM VIDRO COMUM VT CRISTAL INCOLOR DE 03 MM DE ESPESSURA E 50(CINQUENTA) QUADROS COM MOLDURA DE ALUMINIO TIPO 01-02 PRATA 1000 MEDIDO 260 X 360 COM VIDRO COMUM VT CRISTAL INCOLOR 03 MM DE ESPESSURA, atendendo assim as necessidades desta casa de leis; Os interessados deverão acessar o link: https://acessoainformacao.gurupi.to.leg.br/painel/informacao/mp_editor/row=140 baixar o Aviso de Dispensa e encaminhar proposta de preço e documentos de habilitação até **21 de agosto de 2024**, através do e-mail: cplgpi2015@outlook.com. Ocasão em que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menorpreço global O processo é regido nos termos do art. 72, e Art. 75, II, 14.133/21.

Gurupi-TO, 16 de agosto de 2024.

Antônio Valdônio R. Loiola
Presidente.

